

LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.154,00 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R\$ 11.154,00 (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais)** repasse financeiro em forma de incentivo para o fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Endemias, cujo elemento de despesa não contemplado na LOA 2016, conforme discriminação abaixo:

0901 - Fundo Municipal de Saúde

0901.10 304 0023 2.051 - Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas **R\$ 11.154,00**

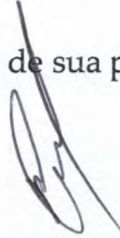
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0901 - Fundo Municipal de Saúde

0901.10 304 0015 2.043 - Gerenciamento Administrativo em Saúde

3.3.50.41.00 - Indenizações e Restituições **R\$ 11.154,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,
Estado do Ceará, aos 29 de março de 2016.



GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL